



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 020/2013**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 013/2013**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013**  
**EDITAL DE PREGÃO Nº 014/2013**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO 2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações, bem como pelos Decretos Municipais nºs 162/05 e 103/06, resolve **RETIFICAR o Edital de nº 014/2013**, acima indicado e seus anexos, como segue:

1. Excluir do edital a **alínea “e” do Item 10.3** (Comprovante de registro na ANTT);
2. Incluir a **alínea “c.5” no subitem “c” do Item 10.3:**  
**c.5)** Certidão Negativa do Registro de Distribuição Criminal, relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada cinco anos, junto ao órgão responsável pela respectiva concessão ou autorização (art. 329, do CTB)
3. Alterar na Minuta do Contrato (Anexo V), a **alínea “b” da Cláusula Décima Primeira**, ficando com a seguinte redação:  
**b)** Os condutores dos veículos escolares deverão apresentar Carteira Nacional de Habilitação na categoria mínima “D”; apresentar Certidão Negativa do Registro de Distribuição Criminal, relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada cinco anos, junto ao órgão responsável pela respectiva concessão ou autorização (art. 329, do CTB); apresentar certificado ou carteira comprovando a frequência ao curso especializado a que se refere à resolução CONTRAN nº 57/98 ou outra que vier a substituí-la. Os condutores do transporte escolar deverão freqüentar os cursos, treinamentos, palestras e similares promovidos pela CONTRATANTE, sempre que solicitados.
4. Incluir a **alínea “e.4” no subitem “e” do Item 10** do Projeto Básico ( Anexo II ):  
**e.4)** Certidão Negativa do Registro de Distribuição Criminal, relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada cinco anos, junto ao órgão responsável pela respectiva concessão ou autorização (art. 329, do CTB)
5. Tendo em vista as retificações acima, fica também alterado a data para recebimento de propostas e documentos de habilitação, para o **dia 06 de maio de 2013, às 9 hs (horário de Brasília)**.

Os demais termos do Edital permanecem inalterados.

São Vicente do Sul, 15 de abril de 2013.

---

**FERNANDO DA ROSA PAHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**